

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 111-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 009-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 010-GAB DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 011-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 012-GAB DE 03 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	3
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	3
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 IL Nº 001/2022</b> .....	3
<b>Julgamento de Habilitação</b> .....	4
<b>Aviso de Julgamento</b> .....	4
<b>Aviso de Julgamento</b> .....	4
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b> .....	5
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO</b> .....	5

## CHEFE DE GABINETE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 111-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º– Exonear o Senhor ARISTIDES DIAS AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0396556520106 SSP/MA e CPF nº 605.975.483-07, do cargo de Superintendente de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE JUNHO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: 5gcsjnaqf20220603100645

### LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS- MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”. O prefeito do Município de Montes Altos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 17/1997 e Lei 34/1998 e 81, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a celebração de contrato de concessão de direito real de uso de bens moveis e imóveis com pessoa jurídicas e pessoas físicas do Município de Montes Altos – MA e do Estado do Maranhão. Art. 2º - O prazo para celebração dos referidos Contratos passará a valer, após a publicação da presente Lei. Art. 3º – Será parte anexa deste Projeto de Lei e da

referida Lei posteriormente após a sanção do Prefeito Municipal o contrato de concessão de direito real de uso dos bens moveis e imóveis. Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: 2jmsolnwdiw20220603110649

### DECRETO

#### DECRETO Nº 009-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração do Presidente e Membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei 8.666/93. R E S O L V E: Art.1º- Fica exonerado o senhor MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES, brasileiro, portador do RG nº 039536072010-1 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.059.853-72, do cargo de PRESIDENTE DA CPL - Comissão Permanente de Licitação. Art.2º - Ficam exonerados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os servidores abaixo relacionados: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ –(CPF: 488.661.053-68) concursado ERMILTON DE SOUSA SÁ – (CPF: 701.859.563-00) concursado FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO – (CPF: 601.966.833-94) nomeada Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 03 de junho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: \$GSjmHffsa6/

#### DECRETO Nº 010-GAB DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração

Municipal. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93. **R E S O L V E:** Art.1º- Exonerar o Senhor MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES, brasileiro, portador do RG nº 039536072010-1 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.059.853-72, do cargo de PREGOEIRO. Art.2º - Ficam exonerados todos os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ –(CPF: 488.661.053-68) concursado ERMILTON DE SOUSA SÁ – (CPF: 701.859.563-00) concursado FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO – (CPF: 601.966.833-94) nomeada Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 03 de junho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: \$hChU2GpoS7s

**DECRETO Nº 011-GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS CNPJ 06.759.104/0001-60 GABINETE DO PREFEITO Dispõe sobre a nomeação da Presidente e Membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei 8.666/93. **R E S O L V E:** Art.1º- Fica nomeada a Senhora RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068511432018-0 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.183.412-089, como PRESIDENTE DA CPL - Comissão Permanente de Licitação. Art.2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, os servidores públicos abaixo relacionados: RITA DE CÁSSIA LIMA SALES – (CPF: 061.274.283-97) concursada; ERMILTON DE SOUSA SÁ – (CPF: 701.859.563-00) concursado; FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO – (CPF: 601.966.833-94) nomeada. Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º. A Comissão Permanente de

Licitação terá sua atividade até 31/12/2022. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, 03 de junho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: 1ttox0bobi20220603120615

#### **DECRETO Nº 012-GAB DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira, bem como a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração Municipal. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93. **R E S O L V E:** Art.1º- Fica nomeada como PREGOEIRA, a Senhora RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068511432018-0 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.183.412-08. Art.2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira, os servidores abaixo relacionados: RITA DE CÁSSIA LIMA SALES – (CPF: 061.274.283-97) concursada; ERMILTON DE SOUSA SÁ – (CPF: 701.859.563-00) concursado FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO – (CPF: 601.966.833-94) nomeada Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 03 de junho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: 08ebpuhpjnu20220603120638

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 IL Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022 IL Nº 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: AMADEUS PEREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 26.861.868/000-70. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas seguintes áreas: Direito Financeiro: leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas municipais; despesas públicas; Lei de Responsabilidade Fiscal: acompanhamento da gestão fiscal, cumprimento de índices constitucionais e legais; Prestação de contas de recursos públicos: organização, conteúdo, normas aplicáveis, atos irregulares, consequências legais. DATA DO CONTRATO: 03/06/2022 - VIGÊNCIA: 03/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura de Montes Altos; 20-Secr. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 03 de junho de 2022.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: ar6n62nsjre20220603150608

de junho de 2022. Marcio Roberto da Silva Mendes  
Presidente da CPL

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 4833i5jvaaa20220603090619

### **Aviso de Julgamento**

Aviso de Julgamento A Prefeitura Municipal de Montes Altos através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Tomada de Preços 003/2022 referente a Contratação de empresa especializada para execução de urbanização do canteiro central da avenida Fabricio Ferraz, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, após análise dos documentos de habilitação feita pela comissão permanente de licitação, foi declarada HABILITADA a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 23.246.740/0001-08. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, será marcado a data da sessão para abertura do envelope de proposta. Montes Altos, 02 de junho de 2022. Marcio Roberto da Silva Mendes Presidente da CPL

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: eh4cfoldhvk20220603090624

## **Julgamento de Habilitação**

### **Aviso de Julgamento**

Aviso de Julgamento A Prefeitura Municipal de Montes Altos através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Tomada de Preços 001/2022 referente a Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de macro e micro drenagem, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, após análise dos documentos de habilitação feita pela comissão permanente de licitação, foi declarada HABILITADA a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ nº 20.226.913/0001-38. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, será marcado a data da sessão para abertura do envelope de proposta. Montes Altos, 02

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO

04 QUIOSQUES, 02 LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. JOSÉ JORGE, 02 NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 06 de junho do ano de 2022, na sala da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, n.192, centro, Montes Altos/MA, reunir-se-ão a Comissão de Chamamento Público para Seleção de Interessados em obter a Permissão de uso de espaço público a título oneroso, designados pela Portaria nº 110/2022 - GAB, com a finalidade de receber documentos de habilitação, objetivando a permissão de uso de espaço público, em conformidade com o Art. 2º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 1921, e Lei Orgânica do Município de Montes Alto, conforme discriminação a seguir:

### DO OBJETIVO

Esta chamada pública tem como objetivo:

Chamamento público para autorização da permissão do bem público a título oneroso - quiosques localizados na Orla do Açude Angical e Praça José Jorge;

Estimular uma nova compreensão da população acerca da apropriação do espaço público por meio da valorização a atividade econômica local e empreendedora;

O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica de gastronomia;

O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, fazendo as manutenções que por ventura se fizerem necessários para o pleno funcionamento;

### DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO

## AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE.

As permissões dos espaços físicos (quiosques) edificadas na Orla do Açude Angical e Praça José Jorge será para as finalidades de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (quiosque de lanches) e para a comercialização de água de coco (quiosque de coco), sorvetes e demais bebidas cítricas.

A contratação do objeto da presente Chamada Pública ocorrerá de acordo com as especificações contidas item 4 e 5 deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelos inscritos quando da elaboração de suas propostas.

Não será permitida a subcontratação do objeto deste certame sem autorização desta Administração.

### DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

O Chamamento será único e os Termos de Compromisso oriundos da permissão (Anexo II), assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, as propostas selecionadas terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.

. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrição	06 de junho até 10 de junho de 2022.
Análise e habilitação das propostas	13 de junho até 14 de junho de 2022.
Divulgação das propostas habilitadas	15 de junho de 2022.
Apresentação de recurso quanto habilitação das propostas	16 de junho até 17 de junho de 2022.
Análise dos recursos interpostos	18 de junho até 19 de junho de 2022.
Resultado dos recursos quanto habilitação das propostas	20 de junho de 2022.

Sorteio das propostas habilitadas	21 de junho de 2022.
Divulgação do resultado das propostas sorteadas	23 de junho de 2022.
Apresentação de recurso quanto ao sorteio das propostas	24 de junho até 26 de junho de 2022.
Análise dos recursos interpostos	27 de junho até 30 de junho de 2022.
Divulgação do recurso quanto a ao sorteio das propostas	01 de julho de 2022.
Resultado final do sorteio das propostas	04 de julho de 2022.

\*Este cronograma poderá ser alterado mediante aviso a ser publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.

## DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

Para atender ao chamamento, serão autorizados para uso os seguintes espaços

### Quiosques

Localização: Orla do Açude Angical

Quantidade: 02 (dois)

#### Quiosque 1

Área interna de utilização: 37,13m<sup>2</sup>

Dimensão (ocupação do imóvel): (6,85x5,42) m

Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro, porta de ferro e basculante de vidro nos fundos

#### Quiosque 2

Área interna de utilização: 27,10m<sup>2</sup>

Dimensão (ocupação do imóvel): (5,00x5,42) m

Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro, porta de ferro e basculante de vidro nos fundos

### b) Quiosques

Localização: Praça José Jorge

Quantidade: 02 (dois)

Quiosque 1

Área interna de utilização: 9,72m<sup>2</sup>

Dimensão (ocupação do imóvel): (2,70x3,60) m

Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro e porta de ferro.

Quiosque 2

Área interna de utilização: 10,03m<sup>2</sup>

Dimensão (ocupação do imóvel): (2,66x3.77) m

Imóvel: Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro e porta de ferro

#### DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE USO E PARTICIPAÇÃO

Se enquadram neste edital tão somente as pessoas físicas que exerçam, como atividade principal direcionamento gastronômico e que sejam de baixa renda com inscrição no NIS.

As proponentes habilitadas deverão credenciar-se para APENAS 01 (UM) QUIOSQUE previamente selecionado, não sendo permitida a apresentação de proposta para mais de um quiosque por proponente.

5.2.1. O proponente deverá indicar qual quiosque, conforme item 4.1. Sob pena de inabilitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

- a). Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Governo do Maranhão, suas autarquias e fundações;
- c). Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d). Que participe de forma direta ou indireta de uma mesma pessoa jurídica ou empresário individual, em mais de uma proposta, bem como a participação em favor de outra empresa;
- e). Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f). Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71.
- g). Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu

domicílio.

5.4. As proponentes deverão apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em um envelope, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo os documentos respectivos.

5.5. As inscrições do presente Chamamento deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

5.6 Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para o Município de Montes Altos - MA não poderão submeter propostas para o edital.

5.7. Para inscrições serão solicitados os seguintes documentos:

5.8 Pessoa Física

RG, CPF e comprovante de residência do proponente;

Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União

Comprovação de exercício da atividade a ser explorada, através e atestados, declarações ou outro tipo de documentos comprobatório.

Declaração que não emprega menor.

## DA SELEÇÃO

Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas no item 5 (Das Inscrições, condições de uso e participação) estarão aptos e participarão do processo de seleção.

6.1.1 A abertura dos envelopes de inscrição será pública e realizada na sala da CPL.

A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço se dará por meio de sorteio, que será público e realizado presencialmente ou por videoconferência.

Os trabalhos relativos ao presente edital, análise da documentação, realização do sorteio, serão conduzidos pela Comissão do Credenciamento, Portaria 110/2022 - GAB.

A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição.

§1º. Esta análise será realizada pela Comissão de Credenciamento designada para este fim, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Chefia de Gabinete, Pregoeiro bem como um representante da Procuradoria Municipal a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no

presente Chamamento, devidamente válidos e autênticas, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Credenciamento.

§3º. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

Caso sejam preenchidas mais de uma proposta habilitada para os quiosques, será realizado sorteio, presencial sala da CPL, respeitando os protocolos do combate ao Covid-19.

Os procedimentos vinculados a seleção de inscrição serão públicos e obedecerão ao item 3.2.

## RESPONSABILIDADES

Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição a iniciar as atividades dentro de 15 dias corridos, bem como a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante, qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso, devendo manter o Alvará de Funcionamento em dias, sob perda da cassação da permissão pública.

Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de Montes Altos e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde. É de responsabilidade do artista/grupo materiais como álcool em gel, máscaras e demais suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da permissão de uso.

O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Município de Montes Altos - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

Os proponentes se submetem a fiscalização periódica do Município de Montes Altos - MA para que os utensílios e materiais utilizados nos ambientes dos quiosques sejam de acordo com a harmonização do local.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO:

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o Termo de Permissão de uso. Caso o permissionário não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação.

8.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.

8.4. É condição para assinatura e manutenção do Termo de Permissão, a comprovação do pagamento ½ (meio) salário mínimo anual, pelo uso do espaço público contido na descrição supracitada, pelo permissionário, devendo manter o ambiente limpo, com pagamento do consumo de energia elétrica em dias. O pagamento deve ser efetuado na Secretaria de Tributos do Município, podendo ser dividido até em 12 parcelas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRAZO DA PERMISSÃO

O Município de Montes Altos - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer

natureza, ficando o permissionário na inteira responsabilidade de conservar e manter o espaço limpo e higienizado, sob pena de cassação da permissão.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Montes Altos - MA.

Toda e qualquer documentação apresentada no Município de Montes Altos - MA antes deste chamamento será desconsiderada. Devendo, portanto, apresentar nova inscrição.

O prazo da referida Permissão se dará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério da administração

Montes Altos - MA, 03 de junho de 2022.

[Domingos Pinheiro Cirqueira](#)

Prefeito Municipal

ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ SSP/MA, e inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ -  
nº \_\_\_\_\_ domiciliado  
na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
, Fone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho  
requerer a utilização de espaço público localizado na \_\_\_\_\_

, com a finalidade de \_\_\_\_\_

Me declaro inscrito na condição de ( ) Pessoa Física

PARA ISSO, DECLARO QUE SEGUE ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O ITEM 5.8 DO EDITAL:

Montes Altos - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATUTA DO INSCRITO

ANEXO II

Minuta de Autorização

PROCESSO N.º 0xxxxxxx/2021

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E, DO OUTRO LADO, XXXXXXXX, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, de um lado, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Montes Altos - MA, com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo .....(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada AUTORIZANTE, e o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(qualificação), doravante denominada AUTORIZADA, , representada, neste ato, pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio deste, resolvem celebrar o presente PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE, de acordo com O EDITAL DE CHAMAMENTO XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Consiste objeto do presente Termo, PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência a partir de xxx de xxxx de xxxxxx, e por possuir natureza precária, pode ser revogado a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE:

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do objeto mencionado na cláusula primeira, nos termos definidos pelo presente termo de autorização.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - O AUTORIZADO fica ciente de que:

Se comprometem, no ato da assinatura deste termo em zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço.

Que utilizará o espaço público exclusivamente para os fins descritos no ato da inscrição e se responsabiliza por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de sua ação ou omissão durante o período de autorização de uso.

Que a limpeza, conservação, bem como a manutenção das imediações do local serão de sua inteira responsabilidade;

Que será de sua responsabilidade a solicitação aos órgãos de Segurança Pública quanto à necessidade de segurança em decorrência do uso;

Que seguirá todas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto 35.660 de 16 de março de 2020, bem como no Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, diante do atual cenário de crise sanitária, causada pela pandemia do COVID 19;

Respeitará plenamente todos os termos e condições do presente instrumento, de modo que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

Que o mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pelo Município de Montes Altos - MA acarretará na suspensão da autorização de uso e das demais sanções constantes nestes termos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Autorização de Uso será publicado pelo Autorizante, no Diário Oficial do Município, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Montes Altos/MA, xxxx de xxxxxx de 2022

AUTORIZANTE

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: \$\$Sw8mVf8TU

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:03.06.2022 23:05